



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO nº 024/2023.

PREGÃO 002/2023 – PROCESSO 2128/2022

(II volumes com anexo.)

ASUNTO: ENERGIA FOTOVOLTAICA.

O **CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO** exercido no âmbito do Poder Legislativo através da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO** que compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

CONSIDERANDO, o rito processual para contratação pela Lei 8.666, na modalidade pregão, é regulamentado pelo Decreto nº 10.024/2019. O pregão é um procedimento de licitação utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, sendo caracterizado pela disputa em sessão pública, por meio de propostas e lances sucessivos dos interessados. O rito processual do pregão, de acordo com a Lei 8.666/1993 e o Decreto 10.024/2019, pode ser resumido nas seguintes etapas:

1. Publicação do edital: O órgão ou entidade pública que deseja contratar publica o edital do pregão, contendo todas as informações necessárias sobre o objeto da contratação, prazos, condições de participação, critérios de julgamento, entre outros.
2. Credenciamento: Na data, horário e local indicados no edital, os interessados em participar do pregão apresentam os documentos de credenciamento, que comprovam a sua habilitação e legitimidade para participar do processo.
3. Fase de propostas: Após o credenciamento, os licitantes apresentam suas propostas, em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no edital. Essas propostas são sigilosas até a sua abertura na sessão pública.
4. Sessão pública: Em data, horário e local previamente determinados, é realizada a sessão pública do pregão. Nessa sessão, são abertas as propostas e verificadas sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
5. Fase de lances: Após a abertura das propostas, inicia-se a fase de lances. Os licitantes têm a oportunidade de apresentar lances verbais e sucessivos para obter a melhor oferta. O prazo para a apresentação dos lances é estabelecido no edital.



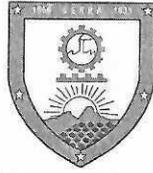
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

6. Negociação: Após a etapa de lances, pode-se realizar uma fase de negociação com o licitante que apresentou a melhor proposta. Essa negociação tem o objetivo de obter melhores condições e preços para a administração pública.
7. Habilitação: Após a negociação, caso não haja desclassificação, é verificada a habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, mediante a análise de documentos e comprovações de capacidade técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.
8. Julgamento e adjudicação: Concluídas as etapas anteriores, a administração pública analisa e julga as propostas e habilitações, selecionando o licitante vencedor com base nos critérios definidos no edital. Após a adjudicação, o contrato é celebrado com o licitante vencedor.

CONSIDERANDO, que um de projeto de execução de energia fotovoltaica é um plano detalhado para a implementação de um sistema de energia solar fotovoltaica. Esses projetos são desenvolvidos com o objetivo de instalar e operar um sistema de painéis solares para a geração de eletricidade a partir da luz solar.

A seguir, vou descrever algumas etapas comuns encontradas em um projeto de execução de energia fotovoltaica:

1. Avaliação inicial: Nesta etapa, são realizadas análises preliminares, como a avaliação do local para determinar a viabilidade do projeto fotovoltaico. São considerados fatores como a disponibilidade de luz solar adequada, espaço disponível, condições ambientais e requisitos legais e regulatórios.
2. Projeto e engenharia: Após a avaliação inicial, o projeto é elaborado com base nas necessidades e requisitos específicos do local. Isso envolve o dimensionamento do sistema fotovoltaico, seleção dos componentes, cálculos de produção de energia, desenho dos arranjos dos painéis solares e projeto elétrico.
3. Licenciamento e aprovação: Nesta etapa, são obtidas as licenças e aprovações necessárias das autoridades competentes. Isso pode envolver a apresentação de documentos, como projetos, estudos de impacto ambiental, autorizações de conexão à rede elétrica, entre outros.
4. Aquisição de materiais e equipamentos: Após a aprovação do projeto, são adquiridos os materiais e equipamentos necessários para a instalação do sistema fotovoltaico. Isso inclui os painéis solares, inversores, estruturas de montagem, cabos, conexões e outros componentes.
5. Instalação: É a fase de montagem física do sistema, onde os painéis solares são instalados nas estruturas de suporte, os inversores são conectados e a



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

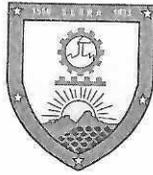
- infraestrutura elétrica é implementada. Essa etapa é realizada de acordo com as especificações do projeto e normas técnicas aplicáveis.
6. Testes e comissionamento: Após a instalação, são realizados testes e verificações para garantir que o sistema esteja funcionando corretamente e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança. Isso pode incluir testes de desempenho, inspeções elétricas e verificações de segurança.
 7. Monitoramento e manutenção: Uma vez que o sistema esteja em pleno funcionamento, é importante estabelecer um sistema de monitoramento para acompanhar o desempenho e a produção de energia ao longo do tempo. Além disso, a manutenção regular é necessária para garantir a eficiência e a vida útil do sistema fotovoltaico.

CONSIDERANDO, no âmbito do direito internacional, "pacta sunt servanda" estabelece que os Estados são obrigados a cumprir os tratados que ratificaram. Quando um Estado voluntariamente aceita e assina um tratado, ele assume o compromisso de cumprir as obrigações nele estabelecidas. Isso promove a estabilidade e a confiança nas relações entre os Estados, pois garante que os acordos alcançados sejam respeitados e executados. No contexto do direito contratual, "pacta sunt servanda" significa que as partes de um contrato têm a obrigação de cumprir suas promessas e obrigações. Quando duas ou mais partes celebram um contrato, elas concordam com os termos e condições estipulados. O princípio de "pacta sunt servanda" assegura que as partes sejam legalmente obrigadas a cumprir esses termos e condições acordados. Isso promove a segurança jurídica nas transações comerciais e nas relações contratuais, garantindo que as partes possam confiar no cumprimento das obrigações estipuladas.

Em ambos os casos, "pacta sunt servanda" é uma regra fundamental que sustenta a integridade e a confiabilidade dos acordos. No entanto, é importante observar que existem certas circunstâncias em que o princípio pode ser limitado, como em casos de mudança fundamental das circunstâncias ou violações graves de um contrato. Nessas situações excepcionais, a renegociação, revisão ou rescisão do acordo pode ser considerada.

Em suma, "pacta sunt servanda" é um princípio jurídico que enfatiza a importância do cumprimento dos pactos e contratos tanto no âmbito do direito internacional quanto do direito contratual. Ele é essencial para manter a estabilidade, a confiança e a ordem nas relações entre Estados e entre as partes de um contrato.

CONSIDERANDO, que a exequibilidade é a capacidade ou possibilidade de executar, implementar ou realizar algo. No contexto jurídico, especialmente no direito contratual, a



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

exequibilidade refere-se à viabilidade prática ou realizável de cumprir as obrigações estabelecidas em um contrato.

Quando se avalia a exequibilidade de um contrato, considera-se se as obrigações e condições nele estipuladas podem ser cumpridas na prática, levando em conta fatores como recursos disponíveis, capacidade técnica, custos envolvidos, cronograma viável, entre outros. A exequibilidade de um contrato é importante para garantir que as partes envolvidas possam efetivamente cumprir suas obrigações e que o contrato possa ser executado com sucesso.

A análise de exequibilidade é uma etapa essencial no processo de negociação e elaboração de contratos. Ela ajuda a identificar possíveis desafios, restrições ou obstáculos que possam dificultar a execução do contrato. Isso permite que as partes ajustem as cláusulas ou condições do contrato para torná-lo mais exequível ou, em alguns casos, pode levar à conclusão de que um contrato não é exequível e, portanto, não deve ser celebrado.

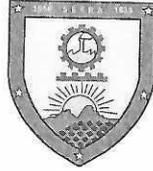
Além do direito contratual, o termo exequibilidade também pode ser usado em outros contextos, como em projetos, planos ou políticas, para avaliar a viabilidade prática de sua implementação e realização.

CONSIDERANDO, o aceite contratual é uma etapa essencial na formação de um contrato. Refere-se à expressão de consentimento de uma das partes envolvidas em relação aos termos e condições do contrato proposto pela outra parte. O aceite contratual indica a concordância com os termos do contrato e a intenção de ser vinculado por suas disposições.

O aceite pode ser expresso de várias maneiras, dependendo do acordo entre as partes e das práticas comerciais. Em contratos escritos, o aceite geralmente é formalizado por meio de uma assinatura no documento ou por alguma outra forma de manifestação explícita de consentimento, como um e-mail ou uma resposta por escrito indicando a aceitação dos termos.

No entanto, é importante observar que o aceite também pode ser implícito em certas circunstâncias. Por exemplo, se as partes têm um histórico de negociações e acordos, o aceite pode ser inferido a partir de uma conduta consistente com a aceitação dos termos do contrato proposto.

O aceite contratual é um elemento fundamental para a validade e a formação de um contrato. Ele indica que as partes concordaram com os termos e as condições do contrato e estão dispostas a cumprir suas obrigações. Portanto, uma vez que o aceite ocorra, as partes estão vinculadas pelo contrato e suas cláusulas, a menos que haja algum motivo legítimo para sua rescisão ou alteração posterior.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

É importante ressaltar que o aceite contratual deve ser livre, voluntário e informado. As partes devem ter uma compreensão clara dos termos e condições do contrato antes do início do trabalho.

CONCLUSÃO, assim seja considerada positivo o encaminhamento deste processo, que se vê apresentado consistente, considerando as normas jurídicas/administrativas aplicáveis, a jurisprudência existente, os princípios fundamentais do direito e os argumentos apresentados pelas partes envolvidas.

Encaminha-se esta Controladoria Interna positivamente nesta manifestação que de toda forma pode influenciar a tomada de decisões por parte de seus envolvidos, como prestador de serviço e a casa de Leis Indicando viabilidade da determinada ação, a validade do contrato.

No entanto, é importante ressaltar que uma conclusão positiva em um parecer técnico administrado não implica necessariamente em uma garantia de sucesso final nas relações humanas ou resultado favorável em um possível litígio. O parecer é uma opinião jurídica/administrativa fundamentada, mas a decisão final é da Administração, como a apreciação do Chefe do Poder Legislativo.

A Fundamentação desta manifestação se dá nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, os artigos 29, 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo, de 05 de outubro de 1989 e os artigos 96, 194 e 195 da Lei Orgânica Municipal da Serra, de 05 de abril de 1990, Lei nº 3889, de 14 de maio de 2012, Lei nº 4080, de 29 de agosto de 2013.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro, 12 de junho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Claudione Meireles Albuquerque
Coord. Controlador Interno

CLAUDIONE MEIRELES ALBUQUERQUE
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
MATRICULA.: 4116941